



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 093, de 16 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 158, de 07 de abril de 2025; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 101, de 14 de julho de 2020; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 118, de 21 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 120, de 04 de fevereiro de 2022; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária n.º 2.359, de 01 de abril de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado abrangendo aos cargos de: Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Topografia, Cobrador de Transporte Coletivo, Motorista de Veículos Pesados, Técnico em Enfermagem e Técnico em Topografia; e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado abrangendo aos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil, visando suprir a falta de docente nos casos de licenças legalmente concedidas; e

CONSIDERANDO que as contratações são de excepcional interesse público; e

CONSIDERANDO o relevante interesse público.

TORNA PÚBLICO

A abertura de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado, de acordo com as legislações vigentes abrangendo aos cargos de: Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Topografia, Cobrador de Transporte Coletivo, Motorista de Veículos Pesados, Professor, Professor de Educação Infantil, Técnico em Enfermagem e Técnico em Topografia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, tendo como objetivo a contratação por tempo determinado, de acordo com as legislações vigentes abrangendo aos cargos de: Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Topografia, Cobrador de Transporte Coletivo, Motorista de Veículos Pesados, Professor, Professor de Educação Infantil, Técnico em Enfermagem e Técnico em Topografia, visando atender as necessidades da administração pública municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005

CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

1.2. As vagas disponibilizadas possuem caráter temporário e os candidatos selecionados nos termos deste edital, serão contratados temporariamente em regime CLT.

1.3. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.4. Sobre a remuneração recairá a incidência de obrigações tributárias (Imposto de Renda Retido na Fonte) e previdenciárias, conforme estabelecido na legislação vigente.

1.5. Este Processo Seletivo Simplificado, consistirá das seguintes etapas: avaliação de conhecimento por meio de **Prova Objetiva (PO)** com questões de múltipla escolha (A, B, C, D, E) para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; **Prova Prática (PP)** para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, de caráter eliminatório e classificatório; **Prova de Avaliação de Títulos (AT)** para os cargos de Professor e Professor de Educação Infantil, de caráter classificatório.

Cargo	Prova Objetiva (PO)	Prova Prática (PP)	Prova de Avaliação de Títulos (AT)
Auxiliar de Farmácia	Sim	Não	Não
Auxiliar de Topografia	Sim	Não	Não
Cobrador de Transporte Coletivo	Sim	Não	Não
Motorista de Veículos Pesados	Sim	Sim	Não
Professor	Sim	Não	Sim
Professor de Educação Infantil	Sim	Não	Sim
Técnico em Enfermagem	Sim	Não	Não
Técnico em Topografia	Sim	Não	Não

1.6. No interesse e a critério da administração municipal e obedecendo às normas legais pertinentes as previsões contidas neste edital, observadas a vigência deste Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos devidamente aprovados e não contratados inicialmente, possam ser contratados respeitando a ordem de classificação e número de vagas existentes.

1.7. Antes de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá observar as prescrições deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para contratação.

1.8. Fica a cargo do (a) candidato (a) a responsabilidade de todo equipamento tecnológico necessário para a inscrição.

1.9. A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das instruções, na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste edital e normas legais pertinentes, bem como, eventuais avisos, retificações e instruções específicas para realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.10. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos inerentes a este processo simplificado, por meio dos seguintes interesse eletrônicos:

<https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/> e Diário Oficial do Município de Arapoti <https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

2. CRONOGRAMA

2.1. Estabelece nos termos deste edital, o cronograma para execução e acompanhamento das fases do processo de seleção, de acordo com as informações abaixo apresentadas:

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2025		
PUBLICAÇÃO DO EDITAL		
Publicação do Edital	18/06/25	Acompanhamento: https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/ e https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/
INSCRIÇÕES		
Inscrições	19 a 29/06/25	https://forms.gle/2dKKS6rwrN1AKX48
HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES		
Relação Preliminar de Inscritos	30/06/25	Acompanhamento: https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/ e https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/
Interposição de Recurso	01 e 02/07/25	https://forms.gle/xy7FiX5KCFbZCuqZ6
Resposta aos Recursos	03/07/25	Acompanhamento: https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/ e https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/
Homologação das Inscrições	03/07/25	Acompanhamento: https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/ e https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/
PROVA OBJETIVA (todos os cargos)		
Ensalamento	09/07/25	Acompanhamento: https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/ e https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/
Aplicação de Prova Escrita	13/07/25	Acompanhamento: https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/ e https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/
Gabarito Provisório	13/07/25 das 15h00 até às 23h59	Acompanhamento: https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/ e https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/
Interposição de Recurso	14 e 15/07/25	https://forms.gle/xy7FiX5KCFbZCuqZ6
Resposta aos Recursos	16/07/25	Acompanhamento: https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/ e https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/
Gabarito Definitivo	16/07/25	Acompanhamento: https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/ e https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

Nota da Final da Prova Objetiva	23/07/25	Acompanhamento: https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/ e https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/
PROVA DE TÍTULOS (Professor e Educador Infantil)		
Prova de Títulos	27/07/25	Acompanhamento: https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/ e https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/
Nota Prova de Títulos	30/07/25	Acompanhamento: https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/ e https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/
Interposição de Recurso	31/07 e 01/08	https://forms.gle/xy7FiX5KCFbZCuqZ6
Resposta aos Recursos	04/08/25	Acompanhamento: https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/ e https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/
Nota Final da Prova de Títulos	04/08/25	Acompanhamento: https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/ e https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/
PROVA PRÁTICA (Motoristas)		
Prova Prática	27/07/25	Acompanhamento: https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/ e https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/
Nota Prova da Prova Prática	30/07/25	Acompanhamento: https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/ e https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/
Interposição de Recurso	31/07 e 01/08	https://forms.gle/xy7FiX5KCFbZCuqZ6
Resposta aos Recursos	04/08/25	Acompanhamento: https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/ e https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/
Nota Final da Prova Prática	04/08/25	Acompanhamento: https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/ e https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/
RESULTADO FINAL		
Resultado Final e Homologação	07/08/25	Acompanhamento: https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/ e https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/

2.2. Havendo necessidade que objetive o bom andamento do referido Processo Seletivo Simplificado a Comissão de Acompanhamento, Execução do Processo Seletivo Simplificado e Banca Examinadora, poderá suspender, adiar e/ou alterar o respectivo cronograma, mediante prévia publicação que justifique a medida adotada, que deverá ser revestida de interesse público que objetive a regularidade do certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

3. QUADRO INFORMATIVO: CARGO, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS e REMUNERAÇÃO.

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Pessoas Pretas e Pardas	Remuneração
Auxiliar de Farmácia	40h	1	0	0	R\$ 1.757,10
Auxiliar de Topografia	40h	1	0	0	R\$ 1.757,10
Cobrador de Transporte Coletivo	40h	1	0	0	R\$ 1.757,10
Motorista de Veículos Pesados	40h	3	0	0	R\$ 2.182,40
Professor	20h	3	0	0	R\$ 2.433,89
Professor de Educação Infantil	40h	5	0	0	R\$ 4.867,77
Técnico em Enfermagem	40h	1	0	0	R\$ 3.179,70
Técnico em Topografia	40h	1	0	0	R\$ 3.179,70

3.1. DAS ATRIBUIÇÕES e REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Auxiliar de Farmácia

Requisitos para contratação: **Ensino Médio Completo e Curso para Auxiliar de Farmácia com carga horária de 120 horas**

Atribuições do Cargo: Executar trabalhos de almoxarifado da farmácia, receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; Separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico; Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; Entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de interação; Separar requisições e receitas; Providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saídas de medicamentos; fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; Verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os produtos vencidos; Executar o serviço de carregamento e descarregamento dos produtos, quando necessário; Atender os usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados, registrando a saída dos mesmos; Executar outras atribuições afins.

Auxiliar de Topografia

Requisitos para contratação: **Ensino Fundamental Completo**

Atribuições do Cargo: Auxiliar o topógrafo na preparação e organização dos equipamentos e instrumentos de medição em campo e auxiliar na apuração de dados; Ajudar na instalação e operação de equipamentos como teodolitos, estações totais e receptores GNSS; Auxiliar nas medições de pontos de referência, marcos e pontos de controle; Auxiliar na coleta de dados topográficos, como altitudes, distâncias e ângulos; Auxiliar na interpretação de dados para a





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005

CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

elaboração de mapas e plantas topográficas; Auxiliar na identificação e correção de erros ou discrepâncias nos dados coletados; Auxiliar na elaboração de relatórios e documentação técnica; Seguir normas de segurança e procedimentos de trabalho estabelecidos; Manter os equipamentos e instrumentos de medição limpos e em bom estado de funcionamento; Executar outras atribuições afins.

Cobrador de Transporte Coletivo

Requisitos para contratação: **Ensino Fundamental Completo**

Atribuições do Cargo: Demonstrar organização no manuseio de valores; Limpar interior dos veículos; Operar equipamentos (catraca, escada rolante e sala de supervisão operacional); Preencher relatórios de ocorrências; Sinalizar ao motorista sobre a entrada e saída de passageiros; Examinar placas itinerárias, vistas e letreiros; Prestar informações aos passageiros; Prestar contas; Conferir autenticidade da moeda e ou passe; Examinar condições internas dos veículos; Acionar equipamentos para embarque e desembarque de deficientes; Preencher relatórios de venda de bilhetes; Fiscalizar o acesso de usuários; Recolher objetos encontrados; Analisar bilhete rejeitado; Conferir quantidade de bilhetes; Preencher relatório de bordo e ou arrecadação; Comunicar aos passageiros sobre anormalidades no sistema ou percurso; Fiscalizar o uso de bilhetes especiais e crachás de passagem livre; Orientar passageiros sobre assentos reservados; Orientar o motorista nas manobras; Auxiliar na retirada de usuários do veículo; Substituir bilhetes rejeitados; Executar outras atribuições afins.

Motorista de Veículos Pesados

Requisitos para contratação: **Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação Nacional (CNH): Categoria D**

Atribuições do Cargo: Dirigir e conservar, veículos, caminhão, caçamba, manter em perfeitas condições de funcionamento; Dirigir ônibus destinado ao transporte de passageiros; Dirigir ambulância para transporte de doentes ou pessoas a serem atendidas na área de saúde; Providenciar, o abastecimento de combustível, água e lubrificantes; Recolher os veículos à garagem depois de concluído o serviço; Fazer pequenos reparos de urgência; Ter responsabilidade pelo veículo em seu poder; Realizar outros serviços afetos à sua área de atuação.

Professor

Requisitos para contratação: **Formação em nível médio, na modalidade normal; ou Formação em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou Formação em curso normal superior. (Observar art. 63, Inciso I, da LDB Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996)**

Atribuições do Cargo: Ministras aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das, disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade; Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político pedagógico da instituição





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino; Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino; Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos; Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula; Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem; Participar de reuniões e eventos da instituição educacional; Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo; Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento; Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra; Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado; Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais; Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula; Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando; Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica; Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho; Participar das atividades do colegiado da instituição educacional; Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma; Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade; Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros. Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; Preparar o aluno para o exercício da cidadania. Participar da elaboração e aplicação XXI - do regimento da instituição educacional; Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos; Zelar pelo cumprimento da legislação educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional; Executar outras atividades inerentes à função; Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Professor de Educação Infantil

Requisitos para contratação: **Formação em nível médio, na modalidade normal; ou Formação em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou Formação em curso normal superior. (Observar art. 63, Inciso I, da LDB Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996)**

Atribuições do Cargo: Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; Participar na elaboração





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

da proposta pedagógica da instituição educacional; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas no projeto político pedagógico; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade; Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil; Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político pedagógico; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; Executar outras atividades inerentes à função; Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Técnico em Enfermagem

Requisitos para contratação: **Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e Inscrição no Conselho Regional De Enfermagem – Coren.**

Atribuições do Cargo: Assistir ao enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Fazer curativos, imobilizações especiais e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; Prestar cuidados “pós morte” como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde; Colaborar em estudos de controle e previsão de pessoal e material necessários às atividades; Executar outras atribuições afins.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

Técnico em Topografia

Requisitos para contratação: **Ensino Médio Completo, Curso de Topografia e Habilitação para Exercer o Cargo**

Atribuições do Cargo: Realizar levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos; Analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações; Fazer os cálculos topográficos necessários; Utilização e/ou aplicação de instrumentos de medição; Elaboração, emissão e interpretação de relatórios pertinentes a área; Transportar e proceder a instalação, guarda, conservação e operação do instrumental topográfico; Abrir picadas e cavar piquetes, estacas pinos e marcos; Efetuar medições à trena de elementos naturais e artificiais, identificando-os; Implantar e verificar alinhamento por meio de balizas; Prumar a mira; montar o guarda sol e executar a instalação de sinais de tráfego na via pública; Proceder à limpeza dos instrumentos utilizados; Exercer outras atribuições afins.

3.2. O (a) candidato (a) que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para contratação, será desclassificado (a), seja na fase de seleção ou durante o processo de contratação realizado pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arapoti – Estado do Paraná.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Não haverá taxa de inscrição.

4.2. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado, implica no conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata este presente edital.

4.4. A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário eletrônico através do Google Forms, disponível no link: <https://forms.gle/2dKKS6rwsN1AKX48>.

4.5. Havendo erro ou qualquer inconformidade no formulário o candidato deverá preencher uma nova inscrição, seguindo o parâmetro do formulário Google Forms.

4.6. Havendo o preenchimento de uma nova inscrição, será considerado o último registro de acordo com o carimbo de data/hora, fornecido pelo Google Forms.

4.7. A existência de mais de uma inscrição por parte do mesmo candidato, tornará válida somente a última inscrição efetuada, invalidando todas as anteriores, considerando o carimbo de data/hora, fornecido pelo Google Forms.

4.8. O candidato é responsável pelos dados informados. Não serão aceitos recursos decorrentes de erro de preenchimento na ficha de inscrição.

4.9. O erro e/ou falta do preenchimento de qualquer campo não permite ao candidato suscitá-los em seu favor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

4.10. O candidato que não optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), não poderá concorrer a estas vagas, ainda que alegue posteriormente ao período de inscrição sua deficiência.

4.11. O candidato que não optar por concorrer às vagas para afrodescendentes, não poderá concorrer a estas vagas, ainda que alegue posteriormente ao período de inscrição.

4.12. As inscrições feitas após o período fixado são extemporâneas e sem validade.

5. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA e AFRODESCENDENTES

5.1. As vagas a serem reservadas para Pessoas com Deficiência – PcD e Afrodescendentes serão distribuídas de acordo com as disposições constantes na Lei Municipal de n.º 2.915, de 04 de agosto de 2022, conforme segue:

5.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em Concursos Públicos e/ou Processo Seletivo Simplificado – PSS, realizados pela administração pública municipal, para provimento de cargos efetivos e/ou temporários.

5.3. A fixação do número de vagas reservadas às pessoas com deficiência e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas por cargo, no edital de abertura do referido Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado – PSS e se efetivará no ato de convocação dos respectivos candidatos.

5.4. Quando o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco) ou para número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.5. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos (as) com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

5.6. Sendo o número de vagas previsto inferior a 05 (cinco) por cargo, o percentual de vagas a ser reservado à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado – PSS, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

5.7. A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado – PSS e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

5.8. Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no Art.1º, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos (ampla concorrência) devidamente classificados observando a respectiva ordem de classificação.

5.9. Para efeitos desta lei, são considerados pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas na Lei Federal de n.º 13.146, de 6





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual de n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

5.10. O candidato deverá comprovar a condição por laudo médico a ser entregue no momento de sua convocação na fase de apresentação de documentos junto à Divisão de Recursos Humanos.

5.11. Sem prejuízo à apresentação de laudo médico, o candidato será submetido a exame médico, para verificação de sua condição, estado e grau de deficiência.

5.12. Detectada eventual fraude na declaração de pessoa com deficiência ou o não enquadramento nas categorias descritas no Art. 3º desta lei, o candidato será eliminado do Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado – PSS, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos se candidato e à pena de demissão se contratado, mediante processo administrativo, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

5.13. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Estadual de n.º 2.508, de 20 de janeiro de 2004, participará do Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado – PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

5.14. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá arguir ou utilizar-se desta condição para pleitear ou justificar mudança de emprego e/ou cargo público, relotação, reopção de vaga, redução da carga horária, alteração da jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para desempenho de suas atribuições do cargo.

5.15. Ficam reservadas às pessoas afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado – PSS, realizados pela administração pública municipal, para provimento de cargos efetivos e/ou temporários.

5.16. A fixação do número de vagas reservadas às pessoas afrodescendentes e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas por cargo, no edital de abertura do referido Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado – PSS e se efetivará no ato de convocação dos respectivos candidatos.

5.17. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.18. Somente haverá reserva imediata de vagas para os (as) candidatos (as) afrodescendentes nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

5.19. Sendo o número de vagas previsto inferior a 05 (cinco) por cargo, o percentual de vagas a ser reservado à pessoa afrodescendente será observado ao longo do período de validade do Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado – PSS, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

5.20. A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado – PSS e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

5.21. Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no Art.4º, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos (ampla concorrência) devidamente classificados observando a respectiva ordem de classificação.

5.22. Para efeitos desta lei, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda de etnia negra.

5.23. Detectada eventual fraude na declaração de afrodescendente, o candidato será eliminado do Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado – PSS, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos se candidato e à pena de demissão se contratado, mediante processo administrativo, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

5.24. A administração pública municipal, designará uma comissão especial para aferir e validar a condição de auto declaração de candidatos afrodescendentes.

5.25. Havendo aprovados nas cotas de pessoa com deficiência PcD e Afrodescendentes para o mesmo cargo, a ordem de chamamento será a maior nota final da prova. **(Redação dada pela Lei Municipal de n.º 2.195, de 04 de agosto de 2022).**

6. DAS BANCAS ESPECIAIS

6.1. Candidatos/as com deficiência, gestantes, lactantes, acidentados/as, entre outros casos que impeçam a realização da prova em condições normais, deverão informar essa condição na ficha de inscrição, comprovar a necessidade via atestado médico e entrar em contato com a Banca Organizadora e Examinadora do Processo de Seleção para estabelecer a melhor forma de atendimento.

6.2. Situações emergenciais ou acidentais deverão ser comunicadas, com a maior antecedência possível, à Banca Organizadora e Examinadora do Processo de Seleção, visando ao atendimento adequado.

6.3. As Bancas Especiais somente serão disponibilizadas nos locais (edificações) onde estiverem sendo aplicadas as provas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005

CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

7. DAS ETAPAS

7.1. O Processo de Seleção, constará das seguintes etapas:

a) Prova Objetiva escrita de conhecimentos: Língua Portuguesa (04) quatro questões; Matemática e Raciocínio Lógico (04) quatro questões; Informática (04) quatro questões e Conhecimento Específico do Cargo (28) vinte e oito questões, com questões de múltipla escolha (A, B, C, D, E) para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.

Área do Conhecimento	Número de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	4	Objetiva	Número de Acerto X 2,5	10
Matemática e Raciocínio Lógico	4	Objetiva	Número de Acerto X 2,5	10
Informática	4	Objetiva	Número de Acerto X 2,5	10
Conhecimento Específico do Cargo	28	Objetiva	Número de Acerto X 2,5	70
Total de Questões	40	Total da Avaliação		100

b) A etapa prova objetiva escrita de conhecimento nas áreas de: Língua Portuguesa; Matemática e Raciocínio Lógico; Informática, será elaborada considerando o conteúdo programático especificado abaixo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – LÍNGUA PORTUGUESA

Adverbio; Tipos de conjunções; Preposição; Pronomes; Gêneros textuais; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Pontuação; Formação de palavras (prefixos e sufixos); Compreensão de diferentes gêneros textuais (narrativos, descritivos, argumentativos, etc.); Identificação da ideia central do texto; Análise do ponto de vista do autor; Identificação de elementos como personagens, tempo, espaço e conflito em textos narrativos; Estrutura de textos argumentativos e dissertativos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Sistema de numeração decimal; Operações básicas (adição, subtração, multiplicação, divisão) e suas propriedades; Noções de frações e porcentagens; Medidas de comprimento, área e volume; Geometria plana e espacial; Resolução de problemas matemáticos; Unidade de medidas (comprimento, capacidade, massa); Gráficos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – INFORMÁTICA

Informática Básica Conceitos Fundamentais de Informática: Noções de hardware e software; Equipamentos e periféricos; tipos e funcionalidades; dispositivos de armazenamento de dados; HD, SSD, pen drive e armazenamento em nuvem. Sistema Operacional (ênfase em Windows): Conceitos e funcionalidades básicas; Manipulação de arquivos e pastas: copiar, mover, renomear e excluir, Área de trabalho, menu iniciar, barra de tarefas e configurações básicas do sistema; Pacote de Escritório (Microsoft Office ou LibreOffice); Editor de Texto (Word/Writer); criação, edição e formatação de textos; uso de tabelas, listas e imagens;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

Planilhas Eletrônicas (Excel/Calc); criação e edição de planilhas; fórmulas básicas (adição, subtração, média); formatação de células e construção de tabelas. Internet e Navegadores: Navegadores mais utilizados (Google Chrome, Microsoft Edge, Mozilla Firefox), Acesso a páginas da web, portais públicos e ferramentas de pesquisa. Segurança na navegação: sites confiáveis, riscos e cuidados com links suspeitos; Correio Eletrônico (E-mail); Envio, recebimento e organização de mensagens; anexos e boas práticas na comunicação por e-mail, Noções de etiqueta digital (netiqueta). Segurança da Informação: Noções básicas de segurança digital, Senhas seguras, antivírus e atualizações, Cuidados com fraudes, golpes virtuais (phishing) e softwares maliciosos; Informática Aplicada ao Ambiente de Trabalho: Aplicações práticas da informática nas áreas da saúde, educação, transporte e topografia; Utilização de sistemas informatizados;

c) A etapa prova objetiva escrita de Conhecimentos Específicos, será elaborada considerando o conteúdo programático especificado abaixo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTO ESPECÍFICO AUXILIAR DE FARMÁCIA

Noções de farmacologia: formas farmacêuticas, vias de administração, principais classes de medicamentos; Armazenamento e conservação de medicamentos e insumos farmacêuticos; Organização e controle de estoque: recebimento, conferência, armazenagem, validade e controle de psicotrópicos; Leitura e interpretação de prescrições médicas; Boas práticas de armazenamento e dispensação; Noções sobre medicamentos genéricos, de referência e similares; Noções básicas sobre medicamentos controlados – Portaria nº 344/1998 (ANVISA); Assistência farmacêutica no SUS: princípios e diretrizes; Atendimento ao público e ética profissional; Uso Racional de medicamentos; Gerenciamento de resíduos de saúde.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTO ESPECÍFICO AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

Fundamentos da Topografia Definições essenciais: Vamos abordar a base da topografia, incluindo planimetria, altimetria, planialtimetria e batimetria, e entender suas aplicações. Geodésia e cartografia: Conhecimentos básicos dessas áreas são importantes para a prática topográfica. Tipos de levantamentos: Entenda as particularidades de levantamentos planimétricos, altimétricos, planialtimétricos, cadastrais e georreferenciados. Equipamentos e Instrumentação Topográfica Níveis: Funcionamento e uso de níveis (ópticos, automáticos e digitais). Estação total: Habilidade na operação, coleta, registro e exportação de dados. Teodolitos: Utilização e os princípios por trás das medições angulares. Sistemas GNSS: Fundamentos das constelações (GPS, GLONASS, GALILEO), tipos de sinais e receptores. Métodos RTK e pós-processamento: Aplicação com o uso de bases de correção. Manutenção dos instrumentos: Cuidados com calibração, ajustes periódicos e a conservação geral. Procedimentos em Campo Técnicas de levantamento e locação: Como realizar o levantamento e a locação de pontos e estruturas. Implantação de referências: Marcos, estacas e piquetes. Medições: Execução precisa de medições lineares e angulares. Trabalhos práticos: Poligonais, irradiações e interseções. Levantamento de detalhes: Cadastro e apoio geodésico. Controle de qualidade: Incluindo o fechamento de poligonais. Croquis de campo: Leitura e produção. Processamento e Representação de Dados Cálculos: Áreas, perímetros e volumes a partir dos dados levantados. Representação gráfica: Uso de simbologias, escalas e normas técnicas. Softwares: Utilização de programas específicos para topografia e geoprocessamento. Formatos de arquivos digitais: Compreensão e manipulação de formatos como DWG, DXF, CSV, entre outros. Sistemas de Referência e Projeções Cartográficas Referenciais oficiais: Conhecimento do Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e SIRGAS2000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

Projeções cartográficas: Principais tipos, como UTM e policônica. Conversão de coordenadas: Entre coordenadas geográficas e planas. Datums geodésicos: Diferenças e aplicações de WGS-84, SAD-69 e SIRGAS. Legislação, Normas Técnicas e Ética Profissional Normas da ABNT: Conhecimento e aplicação da NBR 13133:1994 (levantamentos topográficos), NBR 14166 (representação gráfica de terrenos) e NBR 8182 (símbolos gráficos). Aspectos legais: Responsabilidade Técnica, ART e os limites de atuação conforme CREA/CONFEA. Ética profissional: Conduta, postura e obrigações do técnico de acordo com o Código de Ética Profissional. Segurança do Trabalho em Atividades de Campo Normas de segurança: Aplicação das NRs (NR-6, NR-10, NR-12, NR-35). EPIs e sinalização: Uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual e a importância da sinalização de áreas de trabalho. Práticas seguras: Em diferentes ambientes como vias públicas, áreas rurais, industriais e de risco. GNSS e Georreferenciamento de Imóveis Métodos de medição com GNSS: Estático, rápido-estático, cinemático e RTK. Erros e correções: Fontes de erro e formas de correção nos levantamentos via satélite. Softwares de pós-processamento: Noções de uso. Georreferenciamento de imóveis rurais: Procedimentos exigidos conforme as normas do INCRA. Aplicações Práticas e Casos Reais Projetos de obras lineares: Levantamento topográfico para rodovias, redes, drenagem. Locação de elementos de projeto: Alinhamentos, greides, taludes. Apoio topográfico: Em obras civis, infraestrutura e urbanização. Monitoramento: De estruturas, deformações e movimentações do terreno.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTO ESPECÍFICO COBRADOR DE TRANSPORTE COLETIVO

Atendimento ao público usuário; Atendimento aos deficientes físicos; Atendimento aos idosos; Problemas matemáticos envolvendo: adição, subtração e multiplicação; Princípios de hierarquia, Fidelidade à Empresa; Princípios de Segurança.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTO ESPECÍFICO MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função; Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade; Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações Humanas no trabalho; Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral; Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva. Proteção ao meio ambiente: utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais; Noções de trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Noções de Primeiros Socorros no Trânsito; Noções básicas de mecânica Diesel, Etanol e Gasolina; Operação e direção de veículos; Direção defensiva; Serviços básicos de manutenção; Noções de Sistema de Suspensão; Sistema de Freio; Sistema de Direção; Sistema de Transmissão; Motor de Combustão Interna; Sistema Elétrico Automotivo; Óleos Lubrificantes e Graxas; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc.; Leis e sinais de trânsito; Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Ética e Conduta no Serviço Público: Relacionamento com a equipe e com a comunidade; Zeladoria do patrimônio público; Postura ética e responsabilidade profissional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR

Teorias da aprendizagem (ex: Piaget, Vygotsky Montessori, Rosseau, Paulo Freire); Autores e obras relevantes para a educação; Metodologias de ensino (ex: ensino por projetos, ensino diferenciado); Recursos pedagógicos (ex: tecnologias, materiais didáticos; Avaliação do





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

processo de ensino-aprendizagem (ex: avaliação formativa, avaliação somativa); Psicologia infantil e as etapas do desenvolvimento; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Educação especial inclusiva; Atendimento Educacional especializado; BNCC – Base Nacional Comum Curricular; ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Teorias da aprendizagem (ex: Piaget, Vygotsky Montessori, Rosseau, Paulo Freire); Autores e obras relevantes para a educação; Metodologias de ensino (ex: ensino por projetos, ensino diferenciado); Recursos pedagógicos (ex: tecnologias, materiais didáticos; Avaliação do processo de ensino-aprendizagem (ex: avaliação formativa, avaliação somativa); Psicologia infantil e as etapas do desenvolvimento; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Educação especial inclusiva; Atendimento Educacional especializado; BNCC – Base Nacional Comum Curricular; ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTO ESPECÍFICO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentos de Enfermagem: Técnicas básicas de enfermagem, terminologia e Siglas; Administração de medicamentos; Higiene, conforto e segurança do paciente; Assistência de Enfermagem: Saúde da mulher, criança, adulto, materno infantil e Estatuto do idoso; CME. Doenças e Agravos: Doenças infectocontagiosas; Doenças crônicas; Vigilância epidemiológica, sanitária e notificação de agravos. Saúde Pública e Coletiva: Estratégia Saúde da Família (ESF); SUS – princípios e diretrizes; Política Nacional; Imunização e calendário vacinal. Legislação e Ética em Enfermagem: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Lei do Exercício Profissional: Procedimentos Técnicos: Curativos; Enfermagem na Atenção Básica e Saúde da Família; Enfermagem em Doenças Infectocontagiosas; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (COFEN); Legislação e Ética Profissional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTO ESPECÍFICO TÉCNICO EM TOPOGRAFIA

Fundamentos da Topografia Definições essenciais: Vamos abordar a base da topografia, incluindo planimetria, altimetria, planialtimetria e batimetria, e entender suas aplicações. Geodésia e cartografia: Conhecimentos básicos dessas áreas são importantes para a prática topográfica. Tipos de levantamentos: Entenda as particularidades de levantamentos planimétricos, altimétricos, planialtimétricos, cadastrais e georreferenciados. Equipamentos e Instrumentação Topográfica Níveis: Funcionamento e uso de níveis (ópticos, automáticos e digitais). Estação total: Habilidade na operação, coleta, registro e exportação de dados. Teodolitos: Utilização e os princípios por trás das medições angulares. Sistemas GNSS: Fundamentos das constelações (GPS, GLONASS, GALILEO), tipos de sinais e receptores. Métodos RTK e pós-processamento: Aplicação com o uso de bases de correção. Manutenção dos instrumentos: Cuidados com calibração, ajustes periódicos e a conservação geral. Procedimentos em Campo Técnicas de levantamento e locação: Como realizar o levantamento e a locação de pontos e estruturas. Implantação de referências: Marcos, estacas e piquetes. Medições: Execução precisa de medições lineares e angulares. Trabalhos práticos: Poligonais, irradiações e interseções. Levantamento de detalhes: Cadastro e apoio geodésico. Controle de qualidade: Incluindo o fechamento de poligonais. Croquis de campo: Leitura e produção. Processamento e Representação de Dados Cálculos: Áreas, perímetros e volumes a partir dos dados levantados. Representação gráfica: Uso de simbologias, escalas e normas técnicas. Softwares: Utilização de programas específicos para topografia e geoprocessamento. Formatos de arquivos digitais: Compreensão e manipulação de formatos como DWG, DXF, CSV, entre outros. Sistemas de Referência e Projeções Cartográficas Referenciais oficiais: Conhecimento do Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e SIRGAS2000. Projeções cartográficas: Principais tipos, como UTM e policônica. Conversão de coordenadas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

Entre coordenadas geográficas e planas. Datums geodésicos: Diferenças e aplicações de WGS-84, SAD-69 e SIRGAS. Legislação, Normas Técnicas e Ética Profissional Normas da ABNT: Conhecimento e aplicação da NBR 13133:1994 (levantamentos topográficos), NBR 14166 (representação gráfica de terrenos) e NBR 8182 (símbolos gráficos). Aspectos legais: Responsabilidade Técnica, ART e os limites de atuação conforme CREA/CONFEA. Ética profissional: Conduta, postura e obrigações do técnico de acordo com o Código de Ética Profissional. Segurança do Trabalho em Atividades de Campo Normas de segurança: Aplicação das NRs (NR-6, NR-10, NR-12, NR-35). EPIs e sinalização: Uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual e a importância da sinalização de áreas de trabalho. Práticas seguras: Em diferentes ambientes como vias públicas, áreas rurais, industriais e de risco. GNSS e Georreferenciamento de Imóveis Métodos de medição com GNSS: Estático, rápido-estático, cinemático e RTK. Erros e correções: Fontes de erro e formas de correção nos levantamentos via satélite. Softwares de pós-processamento: Noções de uso. Georreferenciamento de imóveis rurais: Procedimentos exigidos conforme as normas do INCRA. Aplicações Práticas e Casos Reais Projetos de obras lineares: Levantamento topográfico para rodovias, redes, drenagem. Locação de elementos de projeto: Alinhamentos, greides, taludes. Apoio topográfico: Em obras civis, infraestrutura e urbanização. Monitoramento: De estruturas, deformações e movimentações do terreno.

- d) Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas nas provas objetivas escritas serão atribuídos a todos os/as candidatos/as presentes às provas, independentemente da formulação de recursos.
- e) Serão considerados aprovados na prova objetiva escrita os/as candidatos/as que obtiverem 50% ou mais de nota final nesta prova, ficando os demais eliminados do processo de seleção.

7.2. Da Prova Prática para o cargo de Motorista de Veículos Pesados

7.2.1. O Processo de Seleção, constará de **Prova Prática (PP)** para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2.2. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado conforme previsto em cronograma constante neste edital.

7.2.3. A prova será realizada em local e horário indicado pela administração em edital próprio, não sendo aceitos, em hipótese alguma, solicitações de realização do exame em data, horário e local diferentes do estabelecido em edital.

7.2.4. Serão convocados para **Prova Prática (PP)** os/as candidatos/as que obtiverem 50% ou mais de nota final na Prova Objetiva (PO).

7.2.5. Candidato que chegar ao local de prova após a chamada realizada pelo(s) examinador(es) estará eliminado do processo de seleção. Também estará eliminado o candidato que não estiver munido da CNH pré-requisito para o cargo.

Os/as candidatos/as deverão comparecer ao local indicado em edital próprio com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade com foto e da CNH (carteira nacional de habilitação) pré-requisito para o cargo (**Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação Nacional (CNH): Categoria D**).

7.2.6. Candidato que chegar ao local de prova após a chamada realizada pelo(s) examinador(es) estará eliminado do processo de seleção. Também





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005

CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

estará eliminado o candidato que não estiver munido da CNH pré-requisito para o cargo.

7.2.7. A prova prática consistirá em teste de direção veicular, na presença de examinadores, em percurso igual para todos os/as candidatos/as. A prova terá duração de vinte (20) minutos, e a avaliação será realizada conforme critérios previstos no quadro a seguir:

ITEM A SER AVALIADO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO PREVISTA
1) Aferição do Veículo	Radiador, óleo do cárter do motor, correias, pneus, líquidos de abastecimento. (2 pontos por item)	10
2) Procedimentos que devem anteceder a partida	Documentos do veículo e do condutor, cinto de segurança, espelhos retrovisores, banco do motorista, situação dos passageiros. (2 pontos cada item)	10
3) Partida e parada	Uso da embreagem, dispositivos de sinalização, freio estacionário, abertura/fechamento das portas, uso dos retrovisores. (2 pontos cada item)	10
4) Uso do câmbio	Sincronismo das marchas (3 pontos) acionamento do câmbio (3,5 pontos), adequação troca de marchas – trajeto (3,5 pontos).	10
5) Uso dos freios	Uso adequado do freio estacionário e do freio motor. (5 pontos cada item)	10
6) Conduta do motorista durante o trajeto	Posicionamento do veículo nas vias (3 pontos), velocidade empreendida (3 pontos), atuação do motorista - segurança dos passageiros (4 pontos).	10
7) Observância das placas de sinalização e das demais normas de circulação	Placas de sinalização, faixas de pedestres, redutores de velocidade, semáforos (2,5 pontos cada item)	10
8) Velocidade desenvolvida e posicionamento do veículo na pista ou vias públicas	Adequação velocidade – percurso (3 pontos), carga e descarga de passageiros (4 pontos), manobras ante obstáculo (3 pontos).	10
9) Obediência às situações do trajeto	Relação entre velocidade e situação do trajeto (5 pontos), aceleração e freio motor (5 pontos).	10
10) Estacionamento	Dispositivos de sinalização (2 pontos), embreagem (2 pontos), baliza (4 pontos), distância da guia ou meio fio (2 pontos).	10
Total		100

7.2.8. A prova prática será valorada da seguinte forma: o/a candidato/a inicia com 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.

7.2.9. O/a candidato/a que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova prática será eliminado/a do processo de seleção.

7.2.10. O trajeto para **Prova Prática (PP) para o cargo de Motorista de Veículos Pesados** será:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

TRAJETO PROVA PRÁTICA – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

SAÍDA na Rua: Ondina Bueno Siqueira - em frente ao antigo INPACENTER, seguir até a Rua: Bonifácio P. Mainardes, entrar a esquerda e seguir até a Rua: Placídio Leite, entrar à direita na Rua: Telêmaco Carneiro, entrar na rotatória a esquerda na Rua: Mário Carneiro de Melo, seguir até a Avenida Luiz Pinheiro, entrar à direita seguir até a Avenida Vicente Gabriel da Silva, entrar à direita e seguir até a Rodovia PR – 092, entrar à direita e seguir até a alça de acesso antes do viaduto, seguir até a avenida Avelino Vieira, entrar à direita e seguir até o rotatória, entrar à direita na Rua: Placídio Leite, seguir até o final e contornar à esquerda, entrar na Rua: Ondina Bueno Siqueira e estacionar o veículo no espaço demarcado por cones

7.3. Da Prova de Avaliação de Títulos (AT) para os cargos de Professor e Professor de Educação Infantil

7.3.1. O Processo de Seleção, constará de **Prova de Avaliação de Títulos (AT)**, para os cargos de Professor e Professor de Educação Infantil, de caráter classificatório.

7.3.2. A Prova de Avaliação de Títulos terá caráter classificatório e será realizada conforme previsto em cronograma constante neste edital.

7.3.3. A prova será realizada em local e horário indicado pela administração em edital próprio, não sendo aceitos, em hipótese alguma, solicitações de realização do exame em data, horário e local diferentes do estabelecido em edital.

7.3.4. Serão convocados para **Prova de Avaliação de Títulos (AT)** os/as candidatos/as que obtiverem 50% ou mais de nota final na Prova Objetiva (PO).

7.3.5. Os documentos para prova de títulos deverão ser entregues seguindo as orientações expressas neste edital.

7.3.6. Todos os documentos devem ser entregues autenticados, salvos os documentos que possuam autenticação por QR CODE, ou numeração/registro específico.

7.3.7. Os documentos devem também apresentar identificação idônea do órgão ou empresa responsável pela emissão do documento, como timbre e/ou carimbo, e conter a assinatura da autoridade competente.

7.3.8. Não serão analisados os documentos originais, nem as cópias simples e nem documentos ilegíveis. Não haverá devolução dos documentos entregues, nem se fornecerá cópias deles.

7.3.9. Não serão aceitos títulos entregues fora da data/horário conforme estabelecido em edital de convocação específico, bem como, títulos encaminhados por via postal, fax ou correio eletrônico.

7.3.10. Os documentos deverão ser entregues pelo candidato, não sendo permitida a entrega de documentos por terceiros.

7.3.11. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na entrega dos títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros em relação aos documentos entregues.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

7.3.12. Deverão ser entregues os seguintes documentos de cursos, se o candidato os possuir:

a) Para os cursos de pós-graduação em nível de doutorado ou mestrado, na área do cargo, deverá ser apresentada fotocópia do diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Será aceito também certificado/certidão/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, em que conste o resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação. Caso se identifique no histórico alguma pendência ou falta de requisito de conclusão, o certificado/certidão/declaração não será aceito.

b) Para os cursos de pós-graduação e especialização, na área do cargo, deverá ser apresentada fotocópia do certificado com carga horária de, no mínimo, 360 h/a, em que esteja expresso o atendimento às normas da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou do antigo Conselho Federal de Educação (CFE). Será aceita também declaração/certidão de conclusão desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, em que se ateste a aprovação da monografia. Se o documento apresentado não atestar o atendimento às normas das leis supracitadas, deverá conter em anexo uma declaração dos responsáveis pela realização do curso de que este atendeu a tais condições.

7.3.13. A Prova de Avaliação de Títulos (AT), será realizadas conforme critérios estabelecidos no quadro abaixo:

ITENS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
Títulos	Pontos por Curso	Número máximo de títulos apresentados	Pontuação Máxima
Doutorado na área do Cargo.	35	Apenas 01 (um)	35
Mestrado na área do cargo.	30	Apenas 01 (um)	30
Pós Graduação ou Especialização na área da educação (com 360 horas, no mínimo).	12,5	No máximos 02 (dois)	25
Pós Graduação ou Especialização (com 360 horas, no mínimo).	5,0	No máximo 02 (dois)	10
Total Geral de Pontuação			100

7.3.14. Os títulos apresentados pelos/as candidatos/as, conforme tabela abaixo – Itens para avaliação da prova de títulos – serão avaliados na escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos. A nota da prova de títulos possui peso 03 (três) e irá compor média ponderada com a nota da prova objetiva escrita, que possui peso 07 (sete), resultando na nota final do/a candidato/a.

7.3.15. Para entrega de títulos, será necessário seguir as respectivos instruções pelo (a) candidato (a):





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005

CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

- a) Apresentação dos títulos devidamente autenticados conforme item 7.3.6. deste edital;
- b) Preencher o formulário para entrega de títulos, conforme sequência de numeração atribuídas às fotocópias dos diplomas/certificados e assinar o devido formulário.
- c) Anexar fotocópia do documento de identidade – RG.
- d) Anexar o documento comprobatório de alteração de nome, se for o caso;
- e) Entregar o formulário preenchido/assinado e os documentos necessários, acondicionados em um envelope, lacrado, com as seguintes informações: Nome do Candidato, Número do documento de identidade (RG), cargo a que concorre. Não serão recebidos ou aceitos títulos cuja entrega não obedecer às instruções desse item.

7.3.16. Após a apresentação dos títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de qualquer documento.

7.3.17. Para cursos concluídos no exterior, somente serão aceitos diplomas ou certificados revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e traduzidos para o português brasileiro por tradutor juramentado.

7.3.18. Cada título será considerado uma única vez.

7.3.19. Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital não serão considerados.

7.3.20. Os pontos que ultrapassarem o valor máximo estipulado na tabela de títulos serão desconsiderados.

7.3.21. Apenas cursos JÁ CONCLUÍDOS poderão ser pontuados na avaliação dos títulos.

7.3.22. O/a candidato/a que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório dessa alteração, pois os títulos em que o nome do candidato estiver diferente daquele informado na inscrição e/ou documento de identidade só poderão ser pontuados se acompanhados de documento comprobatório.

7.3.23. Comprovada em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do/a candidato/a, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o/a candidato/a terá anulada a totalidade de pontos desta prova.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A publicação do resultado final do processo de seleção será feita até o dia **07 de agosto de 2025**, em listagem separada considerando: Classificação Geral, PcD e Pessoas Pretas e Pardas.

8.2. A pontuação máxima possível na prova objetiva é de 100 (cem) pontos. A pontuação mínima para classificação na prova objetiva escrita é de 50% da pontuação máxima para esta prova. A nota da prova objetiva escrita será composta da seguinte forma:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

Nota final = total de questões com respostas corretas multiplicado por 2,5
Nota máxima possível: 100 (cem) pontos; nota mínima para classificação: 50 pontos.

8.3. A nota final dos (as) candidatos (as) habilitados será composta da seguinte forma:

8.3.1. Para os cargos que só possuem prova objetiva, nota decorrente da composição apresentada no item 8.2.

8.3.2. Para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, que possui prova objetiva e prova prática:

Nota final = Prova Objetiva multiplicado por 0,5 + Prova Prática multiplicado por 0,5
Nota máxima possível: 100 (cem) pontos; nota mínima para classificação: 50 pontos.

8.3.3. Para o cargo de Professor e Professor de Educação Infantil, que possui prova objetiva e prova de títulos:

Nota final = Prova Objetiva multiplicado por 0,7 + Prova de Avaliação de Títulos multiplicado por 0,3

Nota máxima possível: 100 (cem) pontos; nota mínima para classificação: 50 pontos.

8.4. Os/as candidatos/as aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

8.5. Ainda que aprovado e classificado, o/a candidato/a que não preencher os pré-requisitos solicitados, a serem comprovados através da apresentação dos respectivos documentos na etapa da contratação, ou fizer constar em sua ficha de inscrição dados falsos ou inexatos, comprovados posteriormente, bem como se constatadas irregularidades em documentos, terá todos os atos decorrentes de sua participação no processo de seleção declarados nulos.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a que:

- Tiver maior idade;
- obtiver o maior número de acertos na prova do núcleo específico (se houver);
- obtiver o maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa (se houver);
- obtiver o maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
- obtiver o maior número de acertos na prova de Informática (se houver);
- Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de sorteio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

10. DA VALIDADE

10.1. O presente Processo Seletivo Simplificado, terá validade de 06 (seis) meses contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de um ano, conforme interesse da administração.

11. PRAZO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

11.1. A duração do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, cessada a razão determinante desta contratação.

11.2. Havendo necessidade, os contratos poderão ser prorrogados por mais 06 (seis) meses.

11.3. A critério da administração a vigência do contrato poderá ser efetuada em vigência menor de 06 (seis) meses, devendo respeitar o prazo máximo de contratação que poderá chegar a 12 (doze) meses.

11.4. A participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica necessariamente em sua contratação. A inclusão dos candidatos excedentes além do número necessário gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A Convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no endereço eletrônico

<https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/> e Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/>.

12.2. O candidato convocado de acordo com o número de vagas, deverá se apresentar, conforme a data estipulada da convocação, comparecendo pessoalmente à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal sito a Rua Plácido Leite, 148, para formalização da contratação e início das atividades.

12.3. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estipulado na convocação, implicará na sua eliminação e convocação do próximo candidato.

12.4. O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

12.5. Cópia do RG e CPF;

12.6. Certidão de casamento ou nascimento;

12.7. Cópia do comprovante de endereço;

12.8. CTPS - Carteira Profissional;

12.9. Cópias das titulações;

12.10. Cópia dos certificados de cursos extracurriculares;

12.11. Cópia da carteira de vacinação (atualizada);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

- 12.12.** Cópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes (para fins de IRRF);
- 12.13.** Certidão de regularidade eleitoral;
- 12.14.** Certidão de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 12.15.** Certidão de antecedentes criminais;
- 12.16.** Declaração de compatibilidade, afastando qualquer impedimento pelo acúmulo de cargos, conforme a base legal vigente;
- 12.17.** Declaração de Imposto de Renda;
- 12.18.** Foto 3X4.

13. DO EXAME MÉDICO

- 13.1.** O Exame médico possui caráter eliminatório e por ele passarão os/as candidatos/as classificados no PSS, somente quando forem convocados para contratação e depois de comprovarem os requisitos estabelecidos no Edital.
- 13.2.** A inaptidão do candidato nos exames admissionais, implicará na sua eliminação do processo seletivo, não ocorrendo a sua contratação.

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 14.1.** Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.
- 14.2.** Ter nacionalidade brasileira nato, ou naturalizado, ou português e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.
- 14.3.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- 14.4.** Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.
- 14.5.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 14.6.** Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 14.7.** Estar em gozo dos direitos políticos.
- 14.8.** Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital.
- 14.9.** Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público nos últimos 05 anos.
- 14.10.** Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função por ocasião da contratação.
- 14.11.** Aptidão após realização de exame médico admissional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

15. DOS PRAZOS PARA RECURSO

15.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos estabelecidos:

15.2. Em relação ao edital que apresenta a Relação Preliminar de inscritos, no prazo de 02 (dois) dias, contando a partir do primeiro dia útil após a publicação do edital de divulgação.

15.3. Em relação ao Gabarito Provisório, no prazo de 02 (dois) dias, contando a partir do primeiro dia útil após a publicação do edital de divulgação.

15.4. Em relação a Nota da Prova de Títulos e Prova Prática, no prazo de 02 (dois) dias, contando a partir do primeiro dia útil após a publicação do edital de divulgação.

15.5. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser preenchido através do formulário Google Forms, através do link: <https://forms.gle/xy7FiX5KCFbZCuqZ6>.

15.6. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como, os que contenham erro formal ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste edital.

15.7. A resposta aos recursos que forem impetrados, serão publicadas em Diário Oficial do Município endereço eletrônico <https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/>.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Comissão de Acompanhamento, Execução do Processo Seletivo, será composta pelos membros, relacionados abaixo:

Presidente: João Paulo da Silva

Membro: Camila Casagrande Osório

Membro: Cristiane Batista Prestes Simão

Membro: Luciana Faria

Membro: Xênia Gueiros Moraes Dalzotto

16.2. Os membros da Comissão de Acompanhamento, Execução do Processo Seletivo, poderão ser substituídos quando necessário e principalmente em casos de parentesco com qualquer participante até o terceiro grau.

16.3. Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Acompanhamento, Execução do Processo Seletivo e Banca Examinadora de que trata o presente Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

16.4. A Banca Examinadora, será composta pelos seguintes membros:

Membro: Camila Casagrande Osório

Membro: Eduardo Mariano Dias

Membro: João Paulo da Silva

Membro: Josemar Camargo Pereira

Membro: José Nei Rosa

Membro: Vinicius Muller Ribeiro

Membro: Zaqueu Paes de Almeida

Membro: Xênia Gueiros Moraes Dalzotto

16.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

ANEXO I FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS PROFESSOR e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome do candidato: _____

Cargo: _____ Número do RG _____

TABELA DE TÍTULOS

Títulos	Número máximo de títulos apresentados	Identificação
Doutorado na área do Cargo.	Apenas 01 (um)	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)
Mestrado na área do cargo.	Apenas 01 (um)	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)
Pós Graduação ou Especialização na área da educação (com 360 horas, no mínimo).	No máximos 02 (dois)	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)
Pós Graduação ou Especialização (com 360 horas, no mínimo).	No máximo 02 (dois)	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Arapoti _____ de _____ de 2025

Nome completo e/ou assinatura do candidato

